

PORTARIA Nº410, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
15/07/2022
Secretaria municipal de
Comunicação

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE
CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Ao Senhor ELISMAR MALTA RIBEIRO Secretário Municipal de Educação do
Município de Santo Antônio do Descoberto-GO, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da
Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 e Recomendação Técnica nº 006/2019 da
Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora pública **LUDMILA FONSECA GUIMARÃES**,
ocupante do cargo Assessor de rota escolar da Secretaria Municipal de Educação, decreto nº
2675/2022, inscrito no CPF nº 043.345.191-21, para atuar como fiscal da dispensa de licitação
na aquisição de toners para atender a demanda nas Escolas e CMEI's da Secretaria Municipal
de Educação para a contratação com a **EMPRESA MULTIPLA COMERCIO E SERVIÇO**
EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.463.639/0001-74, com a atribuição de acompanhar e
fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais, com a atribuição de
acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas
as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à
regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único: As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal
deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

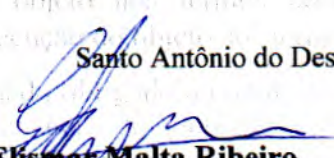
Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na
Lei Federal nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº. 001/2019 e na Recomendação Técnica nº
006/2019 da Controladoria-Geral do Município – CGM, sem prejuízo de outros atos normativos
pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as
disposições em contrário.

Ciente: Ludmila F. Guimarães

Cumpra-se e publique-se

Santo Antônio do Descoberto – GO, 13 de julho de 2022.


Elismar Malta Ribeiro
Secretário Municipal de Educação
Dec.: 2.670/2022